



**Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto**  
**Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto**  
Telefone 253 662 338 \* Fax 253 662 826

## AVISO

### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO PRÉ-ESCOLAR

Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril

1. Na educação pré-escolar, a renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da matrícula.
2. A renovação de matrícula na educação pré-escolar é efetuada eletronicamente, entre **15 de abril a 15 de junho**.
3. O pedido de renovação de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
4. Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de renovação de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da renovação da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.
5. Na renovação de matrícula, os serviços administrativos verificam:
  - a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
  - b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
  - c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
  - d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
  - e) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo da prevista na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º.

Cabeceiras de Basto, 27 de abril 2020